

Tipificação Resumida: Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.			Código de Enquadramento: 556-80
Amparo Legal: Art. 181, XIX.			
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa -proibido parar e estacionar).			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar: 1. Veículo estacionado em local sinalizado com placa R-6c (proibido parar e estacionar). 2. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da sinalização de regulamentação R-6c (proibido parar e estacionar).	Quando NÃO Autuar: 1. Veículo efetuando embarque e desembarque em local sinalizado com placa R-6c (proibido parar e estacionar), utilizar enquadramento específico: 566-50, art 182, X. 2. Veículo estacionado em local sinalizado com placa R-6a (proibido estacionar), utilizar enquadramento específico: 555-00, art. 181, XVIII.	Definições e Procedimentos: 1. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.	Exemplos do Campo de Observações do AIT: 1. Veículo de tipo diferente daquele estabelecido pela informação complementar.
Informações Complementares: 1. Necessita da sinalização R-6c ou da R-6c com informação complementar. 2. Desenhos Ilustrativos			
 AUTUAR 556-80 <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div>			